

PORTARIA Nº 145/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 19/02/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 274/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/05/2025, publicada no DOE nº 36.243 de 28/05/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no BOP 00130/2025.100242-8 (Delegacia de Polícia Civil de Cachoeira do Arari-PA) e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2553049, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de infração disciplinar comprovada;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 274/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/05/2025, publicada no DOE nº 36.243 de 28/05/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRAS-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 146/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 20/02/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 083/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/02/2025, publicada no DOE nº 36.137 de 17/02/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no BOP 00430/2025.100003-2, de 16/01/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2082104, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de infração disciplinar a ser imputada aos servidores envolvidos;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 083/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/02/2025, publicada no DOE nº 36.137 de 17/02/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRAS-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 147/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 20/02/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 812/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/12/2024, publicada no DOE nº 36.071 de 18/12/2024, instaurada para apurar o que foi relatado na Sentença (ID 124222221) do Processo nº 0800426-67.2022.8.14.0090 e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE nº E-2024/2517381, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de prova de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 812/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/12/2024, publicada no DOE nº 36.071 de 18/12/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRAS-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 148/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 20/02/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 723/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/11/2024, publicada no DOE nº 36.036 de 19/11/2024, redistribuída em 01/07/2025 e publicada no DOE nº 36.295 DE 10/07/2025, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas aos processos 0003843-74.2016.8.14.0089,0003204-56.2016.8.14.0089,0003726-49.2017.8.14.0089, 0003703-06.2017.8.14.0089, 0003703-40.2016.8.14.0089 e demais fatos conexos, nos termos das decisões, respectivamente, de IDs 120913341, 119988746, 119988741, 119986120 e 119986129, (PAE 2024/1278007), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de comprovação de responsabilidade disciplinar subjetiva individualizada;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 723/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/11/2024, publicada no DOE nº 36.036 de 19/11/2024, redistribuída em 01/07/2025 e publicada no DOE nº 36.295 DE 10/07/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRAS-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 149/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/02/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 459/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 24/07/2025, publicada no DOE nº 36.314 de 30/07/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no "Ofício nº 199/2025/MPPA/3ªPJCA" (Ministério Público do Estado do Pará - 3ª Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia), de 10/07/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE E-2025/3018920, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de prova suficiente da prática de infração disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 459/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 24/07/2025, publicada no DOE nº 36.314 de 30/07/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRAS-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 150/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/02/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 404/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/07/2025, publicada no DOE nº 36.295 de 10/07/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no Ofício nº 650/2025-13ª RISP/PC-PA (referente ao BOP nº 00056/2025.100987-2, de 06/05/2025) e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE: E-2025/2841265, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos mínimos de persecução disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 404/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/07/2025, publicada no DOE nº 36.295 de 10/07/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRAS-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 002/2025-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 13/02/2026

CONSIDERANDO: o disposto na PORTARIA Nº 002/2024-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 30 de julho de 2024, que instaurou Sindicância nº 002/2024 e designou comissão processante para apuração dos fatos relacionados ao que foi noticiado no Ofício nº 168/2024 (DEPOL SOURE), de 05.07.2024, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de ser membro da Sindicância nº 002/2024, por parte da Escrivã MARIANA DE FRANÇA PORTO e do IPC SAMUEL DUTRA DE MORAIS JUNIOR, integrantes da referida Comissão de Sindicância, fato que inviabiliza a continuidade de suas atuações, conforme teor da PORTARIA Nº 2366/2025 – GAB/CGPC/PERMUTA (PAE E-2025/3502945);

CONSIDERANDO: a necessidade de garantir a regular tramitação e conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância,

RESOLVE:

I-Substituir a Escrivã de Polícia Civil MARIANA DE FRANÇA PORTO e o IPC SAMUEL DUTRA DE MORAIS JUNIOR, em razão de suas impossibilidades, como membros da Comissão de Sindicância designada pela PORTARIA Nº 002/2024-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA.

II-Designar, em substituição, as servidoras NATASHA MARIA BELÉM ROCHA AGUIAR DE CASTRO DURAN e BRENDA RITA VASCONCELOS DE LIMA, ambas, Escrivãs de Polícia Civil, para integrarem a referida Comissão, ao lado do Delegado FILIPE AMORIM MELO (Presidente).

III-Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da PORTARIA Nº 002/2024-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA.

IV - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRAS-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 003/2025-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 13/02/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da SIND nº 9990003/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/10/2025, publicada no DOE nº 36.401 de 16/10/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no OFÍCIO Nº 095/2025-SALA LILÁS-OF.DIVERSOS/PC-PA, de 26.06.2025, que deu ensejo aos PAE: E-2025/2887020, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de infração disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da SIND nº 9990003/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 08/10/2025, publicada no DOE nº 36.401 de 16/10/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRAS-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Protocolo: 1296333